

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria-Executiva  
Coordenação-Geral de Apoio às Câmaras Setoriais e Temáticas – CGAC  
Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Fruticultura

Ofício. nº 001/2012-CSFRU/CGAC-SE

Brasília – DF, 12 de junho de 2012

A Sua Excelência

**JORGE ALBERTO PORTANOVA MENDES RIBEIRO FILHO**  
Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – 8º andar  
Brasília /DF

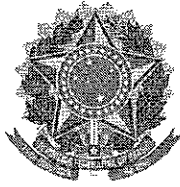
**Assunto: instituir legislação que permita o Registro Temporário de Produtos Agroquímicos**

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Ao cumprimentá-lo, por deliberação do plenário da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Fruticultura, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar seus bons préstimos no sentido de liderar ação junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) e Meio Ambiente (IBAMA) para que seja instituída uma legislação que permita o Registro Temporário de Produtos Agroquímicos, a ser utilizado pelo setor produtivo, até que se encontre uma solução definitiva para a questão dos Registros de Defensivos.

2. O objetivo desta medida é colocar à disposição dos agricultores brasileiros as novas moléculas de defensivos, com baixa toxicidade para o homem e o meio ambiente e com alto nível de eficiência. Esses produtos, resultado da chamada NOVA QUÍMICA, são atualmente em número de 132 moléculas, das quais somente 20 estão registradas no Brasil. Por outro lado, 57 moléculas hoje autorizadas para uso no Brasil têm o seu uso proibido na União Europeia e Estados Unidos. O recente caso com o suco de laranja brasileiro no mercado americano é um exemplo concreto desta situação. A falta dessas moléculas modernas que atualmente afeta mais significativamente o setor de frutas, em curto prazo, também afetará o de grãos, com a adoção de análises em PARTE POR BILHÃO, na Europa e USA, certamente isto ocorrerá.

3. O assunto foi discutido e aprovado na reunião da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva da Fruticultura, realizada dia 11 do mês em curso e se justifica pelas serias dificuldades que o setor do agronegócio brasileiro vem enfrentando, há anos, para o Registro de Defensivos, sem êxito, apesar do



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria-Executiva  
Coordenação-Geral de Apoio às Câmaras Setoriais e Temáticas – CGAC  
Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Fruticultura

reconhecido esforço empreendido pelas Equipes Técnicas dos 3 órgãos envolvidos (MAPA, ANVISA e IBAMA).

4. O registro na forma proposta deverá respeitar a legislação do CODEX e terá um prazo de validade máximo de 5 anos e será baseado em dados gerados para registro nos países desenvolvidos (Estados Unidos, União Européia, Japão, etc), e somente aqueles produtos das Classes III e IV (de baixa toxicidade), seriam abrangidos pela pretendida normativa.

5. Desta forma, é de extrema importância que Vossa Excelência lidere esta ação junto aos 3 órgãos envolvidos.

6. Sendo o tínhamos para o momento e certos de sua compreensão, agradecemos a atenção dispensada.

Cordialmente,

**CARLOS PRADO**  
Presidente da Câmara Setorial da  
Cadeia Produtiva de Fruticultura  
e da Comissão Nacional de Fruticultura – CNF/CNA

**CARLOS SCHMIDT**  
Presidente do Instituto Brasileiro de Horticultura e  
Representando a Câmara Setorial da  
Cadeia Produtiva de Hortaliças

**Sílvia Regina van Rooijen**  
Presidente da Câmara Setorial da  
Cadeia Produtiva de Flores e Plantas Ornamentais

**DEPUTADO ANTONIO BALHMANN**  
Presidente da Frente Parlamentar Mista da Fruticultura